Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Nova Brasilândia

Lei Municipal Nº 586 de 06 de julho 2015.

Período

2023 à 2024

Nova Brasilândia-MT, 26 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO:

EQUIPE TÉCNICA DO PME: (PORTARIA Nº: 131/2025)

- **Estelita Marques Lima Cardoso**
- **Junior Aparecido de Oliveira**
- **Romilda Lemos Queiroz de Almeida**

EQUIPE COORDENADORA DO PME: (PORTARIA Nº: 132/2025)

- **Amanda de Florio Barizon Fernandes**
- **Greicielly Fernanda Gomes da Silva Souza**
- **Junior Aparecido de Oliveira**
- **Maria Aparecida de Jesus**
- **Vilma Bernardes Carvalho de Souza**

2 – INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) de Nova Brasilândia, aprovado pela Lei Municipal N° 586 de 15 de julho de 2015, é o resultado de um processo de busca de dados, avaliações e reuniões, contando com a participação dos representantes da comunidade escolar e local, através de conferências e audiências públicas. A Secretaria Municipal de Educação acompanhando os resultados das metas no PME de Nova Brasilândia é a garantia do comprometimento com a Educação Municipal, pois com a educação todo investimento feito é a certeza de retorno garantido. Este sendo o primeiro relatório, oferecendo dados suficientes para o entendimento do processo de avanços da educação no Município de Nova Brasilândia, dando oportunidades para tomar decisões convictas sobre a "educação que temos e a que queremos. " Para desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas reuniões para orientações e distribuição dos eixos a serem avaliados entre os integrantes da Comissão. Na medida do possível procurou-se manter na avaliação de cada eixo as mesmas pessoas que participaram das discussões desses temas durante a elaboração do PME. Para divulgação dos resultados aos profissionais da educação, comunidade escolar e outras pessoas interessadas no acompanhamento da execução do PME.

3-ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO:

O Plano Municipal de Educação (PME) de Nova Brasilândia, aprovado pela Lei Municipal N° 586 de 15 de julho de 2015, é o resultado da metodologia da busca constante de dados através de: avaliações, reuniões, minicensos, visitas in loco, parcerias com as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar, Agentes Comunitários de Saúde e contando com a participação efetiva dos representantes da comunidade escolar e local, através de conferências e audiências públicas. O Relatório de Avaliação do PME, pretende contribuir para o acompanhamento sistemático da execução do plano em vigor, permitindo apontar em que processo se encontra as metas e estratégias, bem como apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para as demandas educacionais. Também permite identificar as possíveis deficiências e melhoramentos a serem efetivados. Para desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas reuniões para orientações e distribuição dos eixos a serem avaliados entre os integrantes da Comissão. Na medida do possível procurou-se manter na avaliação de cada eixo as mesmas pessoas que participaram das discussões desses temas durante a elaboração do PME. Para divulgação dos resultados aos profissionais da educação, comunidade escolar e outras pessoas interessadas no acompanhamento da execução do PME.

4 – RELAÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (*ANÁLISE DESCRITIVA DAS METAS, INDICADORES, FONTE DE DADOS E FÓRMULA DOS INDICADORES*)

Observação 1: Quando pertinente para compreensão dos dados dos indicadores, inserir gráficos, tabelas, quadros, etc.

Observação 2: Ao final da apresentação da análise descritiva de cada meta, inserir as principais conclusões sobre o desempenho do ente municipal em relação aos indicadores da meta

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Texto diagnóstico com breve histórico sobre o Plano Municipal; desenvolvimento e avaliação (financiamento e gestão, acompanhamento e avaliação); tabela com a distribuição dos recursos por fonte pagadora/ano; quadro comparativo (correspondência das metas PNE/PEE/PME).

FICHA I

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PARTE A	**Município**	Nova Brasilândia		UF	MT
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 586 de 06 de Julho 2015.			
	Períodos de Avaliação previstos	Ano: 2023 a 2024			
	Equipe Técnica **Portaria Nº 131/2025**	Estelita Marques Lima Cardoso Junior Aparecido de Oliveira Romilda Lemos Queiroz de Almeida		Lei Municipal Nº 586 de 06 de Julho 2015	
	Equipe coordenadora: **(Portaria nº: 132/2025)**	Amanda de Florio Barizon Fernandes Greicielly Fernanda Gomes da Silva Souza Junior Aparecido de Oliveira Maria Aparecida de Jesus Vilma Bernardes Carvalho de Souza		Lei Municipal Nº 586 de 06 de Julho 2015	
PARTE B	**Metas**	**Prazo**	**Estratégias**	**Estratégia executada/não executada/em execução**	**Previsões Orçamentárias**

	Meta 1: Ampliar e assegurar a oferta da Educação Infantil, de forma a atender, em cinco anos a 85% da população de até 03 anos de idade e 90% da população de 4 a 5 anos e, até o final da vigência do PME, alcançar a meta de 100% das crianças de 0 a 3 anos e 100% das de 4 a 5 anos;		Até 2020 atender de: 0 a 3 anos (85%). Em 2025 de 0 a 3 (100%) Até 2020 atender de: 04 a 05 anos (90%) 2025: 4 a 05 anos (100%)	**9.4.1**-Realizar, em regime de parceria com as demais secretarias municipais, levantamento real da demanda por creche/educação infantil para a população de 0 a 03 anos e de 4 a 5 anos matriculados e não matriculados, criando banco de dados para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
			Continuamente	**9.4.2**-Construir Centro de Educação Infantil, para atendimento conjunto de crianças de 0 a 03 anos e de 04 e 05 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela legislação, considerando a demanda dos municípios com a contrapartida do estado e união.	**Não executada Sem Previsão**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual. PAR: Plano de Ações Articuladas
			Continuamente	**9.4.3**-Garantir alimentação escolar adequada para todas as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos municipais de Educação Infantil	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual. PNAEC/PNAEP

PARTE C

Meta 1: Ampliar e assegurar a oferta da Educação Infantil, de forma a atender, em cinco anos a 85% da população de até 03 anos de idade e 90% da população de 4 a 5 anos e, até o final da vigência do PME, alcançar a meta de 100% das crianças de 0 a 3 anos e 100% das de 4 a 5 anos;

INDICADOR 1 A	Percentual da População de 0 a 3 anos que frequenta a escola.			
	2023	**2024**	**2025**	**********
Meta Prevista	100% até 2025	100% até 2025	**********	**********
Meta executada no período	**Dados Municipal: 38%**	**Dados Municipal: 38%**	**********	**********
	Percentual da população de 04 e 05 anos que frequenta a escola.			

	INDICADOR 1 B Percentual da população de 04 e 05 anos que frequenta a escola.	**2023**	**2024**	**2025**	**********
	Meta prevista	100% até 2025	100% até 2025		
	Meta executada no período	**Dados Municipal: 91%**	**Dados Municipal: 91%**	**********	**********
PARTE B	**Metas**	**Prazo**	**Estratégias**	**Estratégia executada/não executada/em execução**	**Previsões Orçamentárias**
	Meta 02: Promover o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	2025: 95% de 06 a 14 anos	**10.4.1**-Realizar anualmente, em parceria com as escolas estaduais e do município, o mapeamento da população escolarizável em idade escolar obrigatória que se encontra fora da escola, por residência e local de trabalho dos pais.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
		Continuamente	**10.4.2**-Garantir nas escolas municipais relação professor/criança, infraestrutura e materiais didáticos adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).	**Em execução. Ação Contínua.**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual Salário Educação e PDDE Escola.
		Continuamente	**10.4.3**-Reduzir em 100% (cem por cento) a distorção idade/ano, com qualidade na aprendizagem até o final da vigência deste PME.	**Em execução. Ação Contínua.**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual

			Continuamente	**10.4.4-**Reduzir em 100% (cem por cento) a repetência e a evasão no ensino fundamental, primando pela qualidade da Educação, até o final da vigência deste PME.	**Em execução. Ação Contínua.**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
			Continuamente	**10.4.5-** Atender a demanda de transporte escolar para alunos oriundos da zona rural, em regime de colaboração entre União e Estado, observando aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual. PAR- Plano de Ações Articuladas. Repasse de recursos Federais e Estaduais para Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar
PARTE C	**Meta 2:** Promover o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.					
	INDICADOR 2 A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.				
		2023		**2024**	**2025**	**********
	Meta Prevista	95% até 2025		95% até 2025	**********	**********
	Meta executada no período	**Dados Municipal: 97%**		**Dados Municipal: 97%**	**********	**********
PARTE B	**Metas**	**Prazo**		**Estratégias**	**Estratégia executada/não executada/em execução**	**Previsões Orçamentárias**
	Meta 03: Instituir mecanismo pautado no regime de coparticipação entre Estado e Município e assegurar meios de atendimento escolar para		2025: 85% de 15 a 17 anos	**11.4.1-**Promover em parceira com as escolas a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da	**Em execução. Ação Contínua.**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

	toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).			assistência social e da saúde e fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio.		
			Continuamente	**11.4.2-**Zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.	**Não Executada.**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.
			Continuamente	**11.4.3-**Instituir mecanismo pautado no regime de colaboração entre Estado e Município de modo a assegurar os recursos financeiros para o financiamento desse nível de ensino, bem como meios para regularização fundiária das escolas estaduais no munícipio.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

PARTE C	**Meta 3:** Instituir mecanismo pautado no regime de coparticipação entre Estado e Município e assegurar meios de atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).				
	INDICADOR 3 A	**Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.**			
		2023	**2024**	**2025**	**********
	Meta Prevista	**85,0%**	**85,0%**	**********	**********
	Meta executada no período	**Dados Municipal: 86%**	**Dados Municipal: 86%**	**********	**********

	Metas	Prazo	Estratégias	Estratégia executada/não executada/em execução	Previsões Orçamentárias
PARTE B	**Meta 04:** Assegurar, em parceria com a União e Estado, a conclusão do Ensino Fundamental para 80% da população jovem e adulta com 3 a 7 anos de estudo; até o final deste PME, assegurar aos 70% restantes dessa população a conclusão do Ensino Fundamental.	Continuamente	**12.4.1**-Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.	**Executada Parcialmente**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
		Continuamente	**12.4.2**-Estabelecer parcerias para a realização de mapeamento e busca ativa de jovens e adultos fora da escola, com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, por residência ou local de trabalho, visando identificar a demanda e programar a oferta da EJA desde a alfabetização ao ensino médio.	**Executada Parcialmente**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual

PARTE C	**Meta 4:** Assegurar, em parceria com a União e Estado, a conclusão do Ensino Fundamental para 80% da população jovem e adulta com 3 a 7 anos de estudo; até o final deste PME, assegurar aos 70% restantes dessa população a conclusão do Ensino Fundamental.				
	INDICADOR 4 A	**Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola. Educação de Jovens e Adultos**			
		2023	**2024**	**2025**	**********

	Meta prevista	80% a conclusão do ensino fundamental para população jovem e adulta com 3 a 7 anos de estudos até o final da vigência do PME e assegurar aos 70% restante dessa população a conclusão do Ensino Fundamental	80% a conclusão do ensino fundamental para população jovem e adulta com 3 a 7 anos de estudos até o final da vigência do PME e assegurar aos 70% restante dessa população a conclusão do Ensino Fundamental	**********	**********
	Meta executada no período	**Dados Municipal: 76,9%**	**Dados Municipal: 77%**	**********	**********
PARTE B	**Metas**	**Prazo**	**Estratégias**	**Estratégia executada/não executada/em execução**	**Previsões Orçamentárias**
	Meta 5: Organizar e oferecer, em parceria com áreas de saúde e assistência social atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino, de sala de recursos multifuncionais, classes, escolas e serviços especializados públicos ou conveniados para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Até o final do período deste PME.	Continuamente.	**13.4.1-**Manter parcerias entre União, Estado e municípios, envolvendo as Secretarias de Educação, de Saúde, Assistência Social, Agricultura, Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Educação para mapeamento e busca ativa de pessoas com necessidades especiais fora das escolas, incluindo equipe multiprofissional (pedagogos, assistente social, fonoaudiólogos e outros).	**Em execução. Ação Contínua.**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
		Continuamente.	**13.4.2.-**Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade	**Em execução. Ação Contínua.**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual

				do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede Pública regular de ensino.		
			Continuamente.	**13.4.3**-Viabilizar a implantação de salas de recursos multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no atendimento educacional especializado complementar, nas escolas municipais urbanas e rurais.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual. PAR-Plano de Ações Articuladas.

PARTE C	**Meta 5:** Organizar e oferecer, em parceria com áreas de saúde e assistência social atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino, de sala de recursos multifuncionais, classes, escolas e serviços especializados públicos ou conveniados para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Até o final do período deste PME.				
	INDICADOR 5 A	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.			
		2023	**2024**	**2025**	**********
	Meta Prevista	**Atender até 2025,100% da**	**Atender até 2025,100% da população de 04 a 17 anos.**	**********	**********

		população de 04 a 17 anos.			
	Meta executada no período	**Dados Municipal: 100%**	**Dados Municipal: 100%**	**********	**********
	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Estratégia executada/não executada/em execução**	**Previsões Orçamentárias**
PARTE B	**Meta 6:** Promover através de parcerias com a União, Estado e consórcio a oferta de ensino de nível superior, de modo a garantir que até o final da década de vigência deste Plano, pelo menos 40% da faixa etária de 18 a 24 anos tenham acesso a este nível de ensino.	Continuamente	**14.4.1-**Buscar parcerias com a União, Estado e universidades públicas e privadas para prover a oferta de cursos superiores diversificados para atender vários segmentos da sociedade.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
		Continuamente	**14.4.2-**Estabelecer parceria com Estado e União, universidades públicas e privadas para oferecer à população acesso ao sistema interativo de educação a distância, tanto em cursos regulares e presenciais, como também, de educação continuada.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
		Continuamente	**14.4.3-**Disponibilizar em conformidade com a lei, espaço físico existente, para as instituições públicas ou privadas que acordarem em oferecer Educação Superior de qualidade para a população da região.	**Não Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
PARTE C	**Meta 6:** Promover através de parcerias com a União, Estado e consórcio a oferta de ensino de nível superior, de modo a garantir que até o final da década de vigência deste Plano, pelo menos 40% da faixa etária de 18 a 24 anos tenham acesso a este nível de ensino.				
	INDICADOR 6 A	Percentual da população de 18 a 24 anos que tem acesso ao ensino superior.			

		2023	**2024**	**2025**	**********
	Meta Prevista	40% até 2025	40% até 2025	**********	**********
	Meta executada no período	**Dados Municipal: 14.6%**	**Dados Municipal: 14.7%**	**********	**********
PARTE B	**Metas**	**Prazo**	**Estratégias**	**Estratégia executada/não executada/em execução**	**Previsões Orçamentárias**
	Meta 7: Promover através de parceria com União, Estado e instituições públicas e privadas a Educação Profissional e Tecnológica pública e gratuita, assegurando o atendimento de 70% da demanda até o final da vigência do PME.	Continuamente	**15.4.1-** Levantamento real da demanda no Município, no campo e na cidade, cujos dados subsidiarão a implementação de programa de educação para esta modalidade de ensino.	**Em execução**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
		Continuamente	**15.4.2-**Articular e promover em parceria com União, Estado e Entidades privadas a educação profissional, de modo a oferecer no município cursos básicos destinados a atender à população que, por esta carência, está sendo excluída no mercado de trabalho.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
		Continuamente	**15.4.3-**Incentivar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível fundamental, Eja e Médio nas redes públicas estaduais de ensino, de acordo com a demanda existente no município.	**Executada Parcialmente**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
PARTE C	**Meta 7:** Promover através de parceria com União, Estado e instituições públicas e privadas a Educação Profissional e Tecnológica pública e gratuita, assegurando o atendimento de 70% da demanda até o final da vigência do PME.				
	INDICADOR 7 A	*Percentual de matriculas na* Educação Profissional e Tecnológica nível médio.			
		2023	**2024**	**2025**	**********
	Meta prevista	70%	70%	**********	**********

	Meta executada no período	**Dados Municipal: 19.5%**	**Dados Municipal: 19.7%**	**********	**********
	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Estratégia executada/não executada/em execução**	**Previsões Orçamentárias**
PARTE B	**Meta 8:** Assegurar, imediatamente, a reestruturação e aprovação do plano de cargos, carreira e salários para os profissionais da educação básica pública de modo geral. Oportunizar que todos os profissionais da educação básica possuam formação específica de nível superior ou especifica, obtida em curso de licenciatura ou técnica na área de conhecimento em que atuam até a final de vigência deste PME.	Assegurar imediatamente.	**16.4.1-**Diagnosticar, a partir de levantamento oficial, a necessidade de formação de professores da Rede Pública Municipal de Ensino, para promover em parceria com o Estado, a formação dos professores em exercício e assim atender à demanda inicial e continuada, em três anos.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
		Assegurar Imediatamente.	**16.4.2-**Oportunizar a equidade e melhorias das condições de trabalho e remuneração dos profissionais da educação, indispensáveis à qualidade de ensino.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
		Assegurar Imediatamente.	**16.4.3-**Garantir o cumprimento do Plano de cargos, Carreira e salário a Remuneração do Magistério Público Municipal e a correção anual do piso salarial.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
		Assegurar imediatamente.	**16.4.4-**Reestruturação e aprovação do Plano de Cargos Carreira e Salários, contemplando os profissionais da educação de modo geral.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
PARTE C	**Meta 8:** Assegurar, imediatamente, a reestruturação e aprovação do plano de cargos, carreira e salários para os profissionais da educação básica pública de modo geral. Oportunizar que todos os profissionais da educação básica possuam formação específica de nível superior ou especifica, obtida em curso de licenciatura ou técnica na área de conhecimento em que atuam até a final de vigência deste PME.				

	INDICADOR 8 A	Percentual do Plano de Cargos e Salários conforme o índice do Piso Nacional. Quantidade de professores que possuam formação específica em nível superior ou especifica, obtida em curso de licenciatura plena ou técnica na área de conhecimento em que atuam.			
		2023	**2024**	**2025**	**********
	Meta Prevista	100%	100%	**********	**********
	Meta executada no período	**Dados Municipal: 100%**	**Dados Municipal: 100%**	**********	**********
PARTE B	**Metas**	**Prazo**	**Estratégias**	**Estratégia executada/não executada/em execução**	**Previsões Orçamentárias**
	Meta 09: Assegurar condições, no prazo de 06 meses, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Manter	**17.4.1-**Garantir a partir da aprovação deste plano a regulamentação do processo de Gestão Democrática no quesito eleição para direção escolar.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
		Manter	**17.4.2-**Incentivar a participação de representantes da comunidade (pais e alunos). Escolares nos Conselhos Municipais vinculados à educação.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
PARTE C	**Meta 9:** Assegurar condições, no prazo de 06 meses, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.				
	INDICADOR 9 A	Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de eleição com a participação comunidade escolar.			
		2023	**2024**	**2025**	**********
	Meta prevista	100%	100%	**********	**********
	Meta executada no período	**Dados Municipal: 100%**	**Dados Municipal: 100%**	**********	**********
PARTE B	**Metas**	**Prazo**	**Estratégias**	**Estratégia executada/não executada/em execução**	**Previsões Orçamentárias**

	Meta 10: Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação dos 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescido dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB, e de programas e convênio do Governo Federal.		Continuamente	**18.3.1-**Garantir, a aplicação dos 25%, no mínimo, na Educação Básica, segundo regulamentação do FUNDEB.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
			Continuamente	**18.3.2-**Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasse de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
			Continuamente	**18.3.3-**Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
			Continuamente	**18.3.4-**Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual

	Meta 10: Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação dos 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescido dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB, e de programas e convênio do Governo Federal.				
	INDICADOR 10 A	Percentual de investimento e aplicação desses recursos, de acordo com o que o município é obrigado por lei a aplicar na Manutenção e Desenvolvimento da Educação.			
		2023	**2024**	**2025**	**********
	Meta Prevista	25%	25%	**********	**********
	Meta executada no período	**Dados Municipal: 23.28%**	**Dados Municipal:** 25%	25%	**********
PA RT E B	**Metas**	**Prazo**	**Estratégias**	**Estratégia executada/não executada/em execução**	**Previsões Orçamentárias**

	Meta 11: Incentivar e fomentar a construção de uma cultura de valorização e reconhecimento da educação e sua importância para a construção da sociedade no âmbito das instituições de ensino e da sociedade em geral.		Continuamente	**19.4.6-**Incentivar e apoiar programas e ações que favoreçam a criação de uma cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar, no âmbito dos distintos níveis educacionais.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
	Meta 11: Incentivar e fomentar a construção de uma cultura de valorização e reconhecimento da educação e sua importância para a construção da sociedade no âmbito das instituições de ensino e da sociedade em geral.					
	INDICADOR 11 A	Média do Ideb nos anos iniciais, finais do ensino fundamental e ensino médio.				
		2023		**2024**	**2025**	**********
	Meta Prevista	**********		Sem mensuração	**********	**********
	Meta executada no período	**Dados Municipal:** 3.7 Saeb		**Dados Municipal:**	**********	**********
PARTE B	**Metas**	**Prazo**		**Estratégias**	**Estratégia executada/não executada/em execução**	**Previsões Orçamentárias**
	Meta 12: Assegurar a realização do Monitoramento, avaliação e readequação do PME 2015-2025, de maneira democrática e participativa.		Continuamente.	**20.2.1-**Formar comissão para acompanhamento e avaliação do presente plano, tendo como membros naturais representantes da SME e representantes do Conselho Municipal da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual
			Continuamente	**20.2.2-**Aprimorar, no prazo de um ano de vigência do PME, visando a atualização anual dos dados, ao final de cada ano letivo, pela direção das escolas, bem como criação de um banco de dados educacionais que permita a identificação das	**Executada**	Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual

				demandas e avaliação da medida de alcance das metas estratégias estabelecidas no presente plano.						
PARTE C	**Meta 12:** Assegurar a realização do Monitoramento, avaliação e readequação do PME 2015-2025, de maneira democrática e participativa.									
	INDICADOR 12 A			Construção de tabela mesurando a porcentagem de avanços nas metas, identificando as como: executadas, não executadas, em execução.						
				2023		**2024**			**2025**	**********
	Meta prevista			**********		**********			**********	**********
	Meta executada no período			**********		**********			**********	**********
PARTE D	**INDICADORES DE RESULTADOS**	**IDEB**		**IQA Médio (Índice de qualidade de alfabetização)** (ICMS)				**IDEM/MT** (Prêmio Educa MT e Avalia MT).		**Nível de indicador de alcance 2014 a 2024**	**Nível de indicador de execução de 2014 a 2024**
		2023	2024	2025		2023		2024	2025		
	Meta Prevista			LP	MAT	LP	MAT				
	Meta executada no período										
QUADRO ANALITICO DO PME (2023 a 2024)						**2023**		**2024**		**2025**	**********

Obs.1: Os indicadores de alcance e de execução serão responsáveis por aglutinar todos os dados de 2015 a 2025. Metodologia que pretende demonstrar o caminho percorrido na execução das metas e o quanto foi executado durante o período de vigência dos atuais Planos de Educação.

Obs.2: Essa ficha está baseada no modelo criado pelo MEC.

Obs.3: Ficha de análise crítica pormenorizada meta por meta a seguir.

FICHA II

FICHA DE ANALISE CRÍTICA PORMENORIZADA DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

Meta	Estratégia	Ações	Análise Crítica
Meta 1: Ampliar e assegurar a oferta da Educação Infantil, de forma a atender, em cinco anos a 85% da população de até 03 anos de idade e 90% da população de 4 a 5 anos e, até o final da vigência do PME, alcança a meta de 100% das crianças de 0 a 3 anos e 100% da de 4 a 5 anos;	**9.4.1**-Realizar, em regime de parceria com as demais secretarias municipais, levantamento real da demanda por creche/educação infantil para a população de 0 a 03 anos e de 4 a 5 anos matriculados e não matriculados, criando banco de dados para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	✓ Ampliar Número de vagas na Creche. ✓ Realizar o Busca ativa Escolar deste público, considerando que são etapas não obrigatorias.	✓ Os pais ainda preferem não colocar na creche ,considerando que a cidade tem pouca oportunidade de empregos e assim as maes preferem ficar com as crianças em casa.
	9.4.2-Construir Centro de Educação Infantil, para atendimento conjunto de crianças de 0 a 03 anos e de 04 e 05 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela legislação, considerando a demanda dos municípios com a contrapartida do estado e união.	✓ Buscar Parcerias e convenio com governo estadual ou federal para construir um creche.	✓ O municipio não dispoe de recursos financeiros para construção de uma creche. ✓ Na educação infantil de 0 a 03 anos encontramos dificuldades no quesito espaço físico insuficiente para demanda para atender esta etapa e ate mesmo ampliar a oferta.

	9.4.3-Garantir alimentação escolar adequada para todas as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos municipais de Educação Infantil	✓ Alimentação escolar adequada e inclusive contemplando produtos da agricultura familiar	✓ Dificuldade para criar habitos de alimentação saudavel nas crianças.
Meta 2: Promover o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	**10.4.2**-Garantir nas escolas municipais relação professor/criança, infraestrutura e materiais didáticos adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).	✓ Investir em uma infraestrutura de ponta, ✓ Desenvolver as habilidades socioemocionais dos alunos. ✓ Investir em atividades extracurricular. ✓ Dar o devido valor para a pesquisa.	
	10.4.3-Reduzir em 100% (cem por cento) a distorção idade/ano, com qualidade na aprendizagem até o final da vigência deste PME.	✓ Criar um ambiente convidativo aos pais, responsáveis e alunos é importante para evitar a evasão escolar. A escola precisa ser um lugar onde eles encontram apoio e atenção. Portanto, para o bom funcionamento escolar, é necessário que aconteçam mais do que reuniões formais para tratar de assuntos burocráticos e difíceis.	✓ A solução mais prática para resolver o problema da defasagem de aprendizado dos alunos é, sem dúvida nenhuma, a aproximação dos pais para apoiar as escolas nesse processo de recuperação curricular e a realização de um trabalho conjunto entre escolas particulares e públicas juntamente com as escolas
	10.4.4-Reduzir em 100% (cem por cento) a repetência e a evasão no ensino fundamental, primando pela qualidade da Educação, até o final da vigência deste PME. **10.4.5-** Atender a demanda de transporte escolar para	✓ Promova estratégias inclusivas. ✓ Criar um sistema de monitoria. ✓ Prepare o aluno para a vida,	✓ A reprovação pode gerar uma sensação de fracasso e de incapacidade. Esse impacto precisa ser mensurado pela equipe

	alunos oriundos da zona rural, em regime de colaboração entre União e Estado, observando aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito.	não para a prova. ✓ Utilize indicadores para prever e evitar a reprovação. ✓ Atue na prevenção, com aulas de reforço diferenciadas.	pedagógica, a fim de fortalecer a autoestima do aluno.
Meta 3: Instituir mecanismo pautado no regime de coparticipação entre Estado e Município e assegurar meios de atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	**11.4.1-**Promover em parceira com as escolas a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde e fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio.	✓ Foi implementado no municipio o Busca Ativa Escolar de forma intersetorial na rede pública de ensino.	✓ A Busca Ativa Escolar é uma estratégia muito útil para ajudar a garantir os direitos de todas as meninas e de todos os meninos, em especial o direito à educação. Mas só é efetiva com o envolvimento de todas as políticas públicas (educação, saúde, assistência social, entre outras) e com a participação e o engajamento ativos da sociedade.
	11.4.2-Zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.	✓ Realizar o busca ativa dos alunos que estão fora da escola. ✓ Investir em atividades extracurricular ✓ Use material didático contextualizado	✓ A maior dificuldade e conseguir fazer com que nossos jovens permaneça na escola, são inúmeros fatores que levam o desinterresse pela escola.
	11.4.3-Instituir mecanismo pautado no regime de colaboração entre Estado e Município de modo a assegurar os recursos financeiros para o financiamento	✓ Realização de parceria através do regime de colaboração entre estado e	✓ São os excesso de documentos buracráticos que impeçam o

	desse nível de ensino, bem como meios para regularização fundiária das escolas estaduais no munícipio.	municipio para garantir recursos para financiar a educação e como também a regularização fundiária das escolas municipais e estadual.	recebimento do titulo definitivo dos lotes.
Meta 4: Assegurar, em parceria com a União e Estado, a conclusão do Ensino Fundamental para 80% da população jovem e adulta com 3 a 7 anos de estudo; até o final deste PME, assegurar aos 70% restantes dessa população a conclusão do Ensino Fundamental.	**12.4.1**-Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.	✓ Através do Regime de Colaboração entre estado e municipio aderimos ao programa Mais Muxirum e o munícipio implantou o EJA 1º Segmento.	✓ O maior desafio é sensibilizar os jovens e adultos a permanecerem na escola, considerando que a falta de emprego faz com que eles mudam da cidade a procura de emprego.
	12.4.2-Estabelecer parcerias para a realização de mapeamento e busca ativa de jovens e adultos fora da escola, com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, por residência ou local de trabalho, visando identificar a demanda e programar a oferta da EJA desde a alfabetização ao ensino médio.	✓ Aderimos ao programa do Busca Ativa Escolar como estratégia para ajudar a garantir os direitos de todas as meninas e de todos os meninos, em especial o direito à educação. Mas só é efetiva com o envolvimento de todas as políticas públicas (educação, saúde, assistência social, entre outras) e com a participação e o engajamento ativos da sociedade.	✓ O maior desafio é sensibilizar os jovens e adultos a permanecerem na escola, considerando que a falta de emprego faz com que eles mudam da cidade a procura de emprego.
	13.4.1-Manter parcerias entre União, Estado e municípios, envolvendo as Secretarias de Educação, de Saúde, Assistência Social, Agricultura, Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Educação para mapeamento e busca ativa de pessoas com necessidades	✓ Realizamos um trabalho Intersetorial e contratamos equipe multidisciplinar para atender nossa demanda e gararntir que meninos e	✓ A Educação que a gente quer precisa garantir a plena aprendizagem e o total acesso a todas as crianças e jovens.

	especiais fora das escolas, incluindo equipe multiprofissional (pedagogos, assistente social, fonoaudiólogos e outros).	meninas fiquem na escola.	
Meta 5: Organizar e oferecer, em parceria com áreas de saúde e assistência social atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino, de sala de recursos multifuncionais, classes, escolas e serviços especializados públicos ou conveniados para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Até o final do período deste PME.	**13.4.2.-**Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede Pública regular de ensino.	✓ Realizamos um trabalho Intersetorial e contratamos equipe multidisciplinar para atender nossa demanda e gararntir que meninos e meninas fiquem na escola. ✓ Instituimos a Equipe Intersetorial do Busca Ativa no município.	✓ Não dispomos de recursos financeiros para implantação da sala de recursos multifuncionais. ✓ Salas de AEE, e professores nas escolas, porém existe a necessidade de novas salas de AEE,rede municipal.
	13.4.3-Viabilizar a implantação de salas de recursos multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no atendimento educacional especializado complementar, nas escolas municipais urbanas e rurais.	✓ Não dispomos de recursos financeiros para implantação da sala de recursos multifuncionais e estamos na busca de convênio com o governo estadual e federal na busca de recursos financeiros.	✓ A falta de recursos financeiros continua sendo o nosso maior desafio, porém estamos na busca de firmar convênio para implantar a sala.
	13.4.3-Viabilizar a implantação de salas de recursos multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no atendimento educacional especializado complementar, nas escolas municipais urbanas e rurais.	✓ Realizamos um trabalho Intersetorial e contratamos equipe multidisciplinar para atender nossa demanda e gararntir que meninos e meninas fiquem na escola. ✓ Instituimos a Equipe Intersetorial do Busca Ativa no município.	✓ A falta de recursos financeiros continua sendo o nosso maior desafio, porém estamos
	14.4.1-Buscar parcerias com a União, Estado e universidades públicas e privadas para prover a oferta de cursos superiores diversificados para atender vários segmentos da sociedade.	✓ Cooperar no mapeamento da demanda e no fomento da oferta de formação de pessoal de nível superior nas	✓ No municipio não tem nenhuma instituição de nivel superior. O que dificulta o alcance da meta

Meta 6: Promover através de parcerias com a União, Estado e consórcio a oferta de ensino de nível superior, de modo a garantir que até o final da década de vigência deste Plano, pelo menos 40% da faixa etária de 18 a 24 anos tenham acesso a este nível de ensino.		Instituições de Ensino Superior nas cidades vizinha, considerando as necessidades do desenvolvimento do município,	na integralidade.
	14.4.2-Estabelecer parceria com Estado e União, universidades públicas e privadas para oferecer à população acesso ao sistema interativo de educação a distância, tanto em cursos regulares e presenciais, como também, de educação continuada.	✓ Buscar parceriais com instituições de ensino superior e que tenha interrese em trazer cursos em nivel superior.	✓ Temos parceria com UNIVAG para atender nossa demanda ,porém não é o suficiente ,considerando poucas opçoes de cursos .
	14.4.3-Disponibilizar em conformidade com a lei, espaço físico existente, para as instituições públicas ou privadas que acordarem em oferecer Educação Superior de qualidade para a população da região.	✓ Considerando o municipio tem um convênio com a UNIVAG	✓ Temos parceria com UNIVAG para atender nossa demanda ,porém não é o suficiente ,considerando poucas opçoes de cursos .
Meta 7: Promover através de parceria com União, Estado e instituições públicas e privadas a Educação Profissional e Tecnológica pública e gratuita, assegurando o atendimento de 70% da demanda até o final da vigência do PME.	**15.4.1-** Levantamento real da demanda no Município, no campo e na cidade, cujos dados subsidiarão a implementação de programa de educação para esta modalidade de ensino.	✓ Já temos convênio firmado com a UNIVAG, para oferecer educação superior ,modalidade a destancia .	✓ Temos parceria com UNIVAG para atender nossa demanda ,porém não é o suficiente ,considerando poucas opçoes de cursos .
	15.4.2-Articular e promover em parceria com União, Estado e Entidades privadas a educação profissional, de modo a oferecer no município cursos básicos destinados a attender à população que, por esta carência, está sendo excluída no mercado de trabalho.	✓ Temos parceria com SENAI, SENAC ,SENAR ,IFMT .	✓ Demanda atendida com inúmeros cursos profissionalizantes
	15.4.3-Incentivar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível fundamental, Eja e Médio nas redes públicas estaduais de ensino, de acordo com a demanda existente no município.	✓ Temos parceria com SENAI, SENAC ,SENAR ,IFMT .	✓ Demanda atendida com inúmeros cursos profissionalizantes em todas as áreas.

Meta 8: Assegurar, imediatamente, a reestruturação e aprovação do plano de cargos, carreira e salários para os profissionais da educação básica pública de modo geral. Oportunizar que todos os profissionais da educação básica possuam formação específica de nível superior ou especifica, obtida em curso de licenciatura ou técnica na área de conhecimento em que atuam até a final de vigência deste PME.	**16.4.1-**Diagnosticar, a partir de levantamento oficial, a necessidade de formação de professores da Rede Pública Municipal de Ensino, para promover em parceria com o Estado, a formação dos professores em exercício e assim atender à demanda inicial e continuada, em três anos.	✓ Todos os professores da rede pública possuem nivel superior .	✓ Não há demanda nossos professores possuem nivel superior .
	16.4.2-Oportunizar a equidade e melhorias das condições de trabalho e remuneração dos profissionais da educação, indispensáveis à qualidade de ensino.	✓ Não pagamos o piso ,porém garantimos condições de trabalho para os profissionais da educação.	✓ O municipio não tem aporte financeiro que consiga pagar na integralidade o piso .
	16.4.3-Garantir o cumprimento do Plano de cargos, Carreira e salário a Remuneração do Magistério Público Municipal e a correção anual do piso salarial.	✓ O municipio não tem aporte financeiro que consiga pagar na integralidade o piso, com relação ao PCSS está sobre o analise juridico desta prefeitura	✓ O municipio não tem aporte financeiro que consiga pagar na integralidade o piso .
	16.4.4-Reestruturação e aprovação do Plano de Cargos Carreira e Salários, contemplando os profissionais da educação de modo geral.	✓ O municipio não tem aporte financeiro que consiga pagar na integralidade o piso, com relação ao PCSS está sobre o analise juridico desta prefeitura	✓ O municipio não tem aporte financeiro que consiga pagar na integralidade o piso .
Meta 9: Assegurar condições, no prazo de 06 meses, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	**17.4.1-**Garantir a partir da aprovação deste plano a regulamentação do processo de Gestão Democrática no quesito eleição para direção escolar.	✓ Ação Efetivada	✓ Ação Efetivada, porém tem baixo interresse dos professores efetivos concorrer o cargo.
	17.4.2-Incentivar a participação de representantes da comunidade (pais e alunos). Escolares nos Conselhos	✓ Ação Efetivada	✓ Ação Efetivada, porém tem baixo interresse dos professores efetivos concorrer o cargo.

	Municipais vinculados à educação.		
Meta 10: Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação dos 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescido dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB, e de programas e convênio do Governo Federal.	**18.3.1-**Garantir, a aplicação dos 25%, no mínimo, na Educação Básica, segundo regulamentação do FUNDEB.	✓ Ação Efetivada	✓ Ação Efetivada
	18.3.2-Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasse de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos.	✓ Ação efetivada e consolidada.	✓ Ação efetivada e consolidada.
	18.3.3-Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação.	✓ Ação efetivada e consolidada.	✓ Ação efetivada e consolidada.
	18.3.4-Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento.	✓ Ação efetivada e consolidada.	✓ Ação efetivada e consolidada.
Meta 11: Incentivar e fomentar a construção de uma cultura de valorização e reconhecimento da educação e sua importância para a construção da sociedade no âmbito das instituições de ensino e da sociedade em geral.	**19.4.6-**Incentivar e apoiar programas e ações que favoreçam a criação de uma cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar, no âmbito dos distintos níveis educacionais.	✓ Ação efetivada e consolidada, aderimos a Comunicação Não Violenta e Práticas Restaurativas nas Escolas , através de Leis.	✓ Ação efetivada e consolidada, aderimos a Comunicação Não Violenta e Práticas Restaurativas nas Escolas , através de Leis.
Meta 12: Assegurar a realização do Monitoramento, avaliação e readequação do PME 2015-2025, de maneira democrática e participativa.	**20.2.1-**Formar comissão para acompanhamento e avaliação do presente plano, tendo como membros naturais representantes da SME e representantes do Conselho Municipal da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.	✓ Ação efetivada e consolidada.	✓ Ação efetivada e consolidada.
	20.2.2-Aprimorar, no prazo de um ano de vigência do PME, visando a atualização anual dos dados, ao final de cada ano letivo, pela direção das escolas, bem como criação de um banco de dados educacionais que permita	✓ Ação efetivada e consolidada.	✓ Ação efetivada e consolidada.

	a identificação das demandas e avaliação da medida de alcance das metas estratégias estabelecidas no presente plano.		

ANEXOS

Fig. 1. Convocação da Audiência

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis, às dez horas, no espaço Havilá, situado na rua São Paulo nº 51, Bairro Cidade Nova, Nova Brasilândia-MT, reuniram-se representantes da comunidade escolar, representantes dos Poderes Executivos e Legislativo, e demais munícipes interessados a fim de realizar Audiência Pública para Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Nova Brasilândia , convocada pela Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação designada pela Portaria Nº 132/2025. Com objetivo apresentar, o relatório de Avaliação Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) elaborado pela Comissão.

O Secretário Municipal de Educação Professor Junior Aparecido de Oliveira, fez abertura da Audiência Pública fazendo uso da fala enfatizando aos presentes a importância desta Audiência Pública para Avaliação do (PME) Biênio 2023-2024, o Secretário seguiu apresentando as Metas e Ações do PME para a comunidade e afirma que será aberta um momento par os interessados a fazer uso da palavra expor suas ideias e analise. O Plano Municipal de Educação foi apresentado num telão de led, facilitando a visualização de todos, o relatório foi apresentado da seguinte forma, dividiu as estratégias em cumpridas na coluna de cor verde, em andamento na coluna de cor azul e não cumpridas na coluna de cor vermelha para facilitar a visualização e a identificação de cada Meta/Estratégia. Após toda a explanação, os presentes tiveram tempo aberto para fazer suas perguntas, sugestões e esclarecimentos, seguindo conforme rege a Audiência Pública. Não havendo nenhuma inserção ou comentário o relatório apresentado foi aprovado, sendo agora publicado na página da Prefeitura. O Secretário Municipal de Educação e Desporto professor Junior Aparecido de Oliveira reforçou que muitas estratégias que não foram cumpridas a Nível Municipal, também não foram cumpridas em Nível Nacional. Na sequência agradeceu aos presentes e a Comissão responsável pelo Relatório de Avaliação e deu a audiência por encerrada. Sem mais nada a constar eu Romilda Lemes Queiróz Almeida que lavrei a presente, encerro esta ata e que segue com assinatura em anexo, que será assinada por mim e pelas demais membros da Comissão e participantes.

EDUCAÇÃO E DESPORTO
NOVA BRASILÂNDIA
CIDADE EM DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) EM 30/01/2026.

1 Romilda Lemes Queiroz Almeida
2 Selma Bernardes de Carvalho Souza
3 José Sidemir Lopes Pereira
4 Maria Bernadete Soares da Costa
5 Suêni Silva Mariano
6 Marlei Pereira
7 Nilza Luzia Bezerra
8 Sonia Regina Martins Maciel
9 KARLA MARINHO VIEIRA SILVA
10 Estelita Marques de Lima Cardoso
11 Geizysmaira Kaissia da Silva
12 Solange Helena Mendes
13 Leidiane Teixeira Campos Farias
14 Maria de Fátima Peixoto
15 Veronica de Souza Lima
16 Ana Lucia Palmeira da Silva
17 Renata Rodrigues
18 Limarada Gomes Belém Marques
19 Ivonete Gomes de Souza Ventura
20 Helenise Rodrigues Miranda
21 Nazimeire Nascimento Balandimi
22 Leidiane Cristina de Oliveira

23 Élia Gomes Melo Oliveira
24 Renata Bernarda dos Santos
25 Maria Eduarda Lopes Souza
26 Nayra A. Costa Wolf
27 Estefani Cristina Costa.
28 Naíza Soares Pabbas
29 Jamaisma da Silva Oliveira
30 Claudiani I de J. Farias
31 Jolma Pascoal Borges.
32 Marcelia Borges Miranda
33 Gilson F. Borges.
34 Sueli Elidia O. Borges
35 Sonia de Oliveira da Costa
36 Natalia Karolliny O. da Costa
37 Custódia Ferreira Pereira Spindula
38 Sandra Maria Cardoso
39 Edney F. Borges Porto.
40 Rosalene Souza da Silva
41 Edivaldo martins Santana
42 Marcos P. de Aze
43 Aline Montes de Menezes
44 Renata Dos Santos Pereira
45 Bianca Neves da Costa
46 Samuel Cardim de Farias
47 Rafael Pedro de Melo
48 Marcos Antonio de Azevedo.

49 Aldemy Gonçalves de Lima
50 Raquel Mazochin da Silva
51 Nilton Arlindo da Silva Filho Mazochin
52 Gabrielly Fernanda Gomes da Silva Souza
53 Luciana Francisco da Silva
54 Elisa Cristina da Silva
55 Regina Pereira Bezerra
56 Maria aparecida de Jesus
57 Delfina Gomes dos Santos
58 Neuza P. Oliveira
59 Marquele Heane Silva Campos
60 Lucilia Barbosa Fonseca
61 Nelimar Maria Dias Martins
62 Eliene Rosa de Souza
63 Rosineli de Oliveira
64 Nunia Flores do Nascimento
65 Eloisa Gomes dos Santos
66 Douglas M. Gonçalves
67 Daniella Graziele Rocha da Costa
68 Ozyandra Rhaissa Bezerra da Silva
69 Valdenir Pires da Silva
70 Joãn da S. Araujo
71 Ones dos Santos Queiroz
72 Sandra Nunes dos Santos
73 Wilson Eleandro Borges
74 BRENNO LOPES DO NASCIMENTO

75 Giselle Mendes Araujo Souza
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Nova Brasilândia 30/01/2026

Fig. 2. Audiência Pública

Fig. 3. Apresentação da Avaliação do PME

Nova Brasilândia-MT, 30 de janeiro de 2026

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os membros da Equipe Técnica, da Comissão Coordenadora e Colaboradores trabalharam com empenho, profissionalismo, ética e respeito nas etapas concluídas até a presente data. Cabe ressaltar que devido dificuldade de dados oficiais acaba dificultando o nosso trabalho e à falta de dados oficiais atualizados, atribuir os indicadores a cada meta, tornou-se uma atividade ainda mais complexa e que, em alguns casos, prejudicou ou impossibilitou a aferição dos resultados de algumas delas. Dessa forma, para algumas metas, foram projetadas estimativas. Diante do exposto e tendo ciência dos números apresentados, podemos inferir, em caráter conclusivo, que a execução até o momento do PME de Nova Brasilândia-MT, encontra-se em andamento, objetivando atingir as metas pactuadas. Os desafios, porém, ainda são muitos, mas o trabalho continua com seriedade focando a transparência, a participação coletiva e democrática.

7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 5 out. 1988.

_____. LDB. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 02 julho. 2023.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Legislativo,

Brasília, DF, 26 jun. 2014, Edição Extra, p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/civil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 12 agosto. 2023.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE). Planejando a Próxima Década. Alinhando os Planos de Educação. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: pne.mec.gov.br

_____. Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: pne.mec.gov.br

_____. O Plano Municipal de Educação: Caderno de Orientações. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: pne.mec.gov.br